



PORTARIA Nº 032/2022/CREF3/SC.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de avaliação do Plano de Carreira, Cargos públicos e Salários e estrutura de pessoal, do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC, instituído pela Portaria n. 003/2021/CREF3/SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO - CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X do art. 40, do Estatuto da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do Plano de Carreira, Cargos públicos e Salários e estrutura de pessoal, do CREF3/SC, instituído pela Portaria n. 003/2021/CREF3/SC;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do CREF3/SC, em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2022, na qual se decidiu pela necessidade de avaliação do disposto na Portaria n. 003/2021/CREF3/SC;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir no âmbito do CREF3/SC a Comissão Especial de avaliação do Plano de Carreira, Cargos públicos e Salários e estrutura de pessoal, instituído pela Portaria n. 003/2021/CREF3/SC.

Art.2º. A Comissão Especial instituída por esse instrumento jurídico terá a seguinte composição:

I – Conselheiro Jean Carlo Leutprecht (CREF3/SC nº SC-000012), membro da Diretoria do CREF3/SC, o qual exercerá a função de Presidente;

II – Conselheiro Darcio de Saules (CREF3/SC nº SC-000170), membro da Comissão de Legislação e Normas do CREF3/SC;

III – Conselheira Simone de Carvalho Barreto (CREF3/SC nº SC-001975), membro da Comissão de Controle e Finanças do CREF3/SC;

IV – Luiza Helena Vieira Virgílio (Matrícula nº 178), funcionária ocupante do cargo Advogada;

V – Alexandrina Gomes Dall’Oglio (Matrícula nº 191), funcionária ocupante do cargo Analista de orientação e fiscalização;



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



Art.3º. Competirá à Comissão Especial avaliar os termos da Portaria n. 003/2021/CREF3/SC, e propor alterações naquele instrumento normativo.

Art.4º. A Comissão Especial reunir-se-á ordinariamente a cada quinze dias, no formato presencial ou remoto, a partir de convocação formalizada pelo seu Presidente; ou extraordinariamente, uma vez por semana, desde que autorizado pelo Presidente do CREF3/SC.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2022.

Florianópolis/SC, 20 de outubro de 2022.

Paulo Rogerio Maes Junior
Presidente
CREF 001385-G/SC

Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 21.882, Pág. 68, sexta-feira, 21 de outubro de 2022.